

DECRETO FUNDACIONAL Nº 661/2023

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A **Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos médicos e microscópios, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, o objeto do **EDITAL DE PREGÃO nº 030/2023 aquisição de equipamentos médicos e microscópios, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 25 de agosto de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 25 de agosto de 2023, com errata 001 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 27 de setembro de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 27 de setembro de 2023 e com errata 002 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 28 de setembro de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 28 de setembro de 2023, com abertura iniciada no dia 18 de outubro de 2023, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1. **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, CNPJ: 04.724.729/0001-61, no valor de **R\$ 14.183,3700 (Quatorze mil, cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos de real)**;
2. **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 24.103.721/0001-95, no valor de **R\$186.776,0000 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais)**

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional

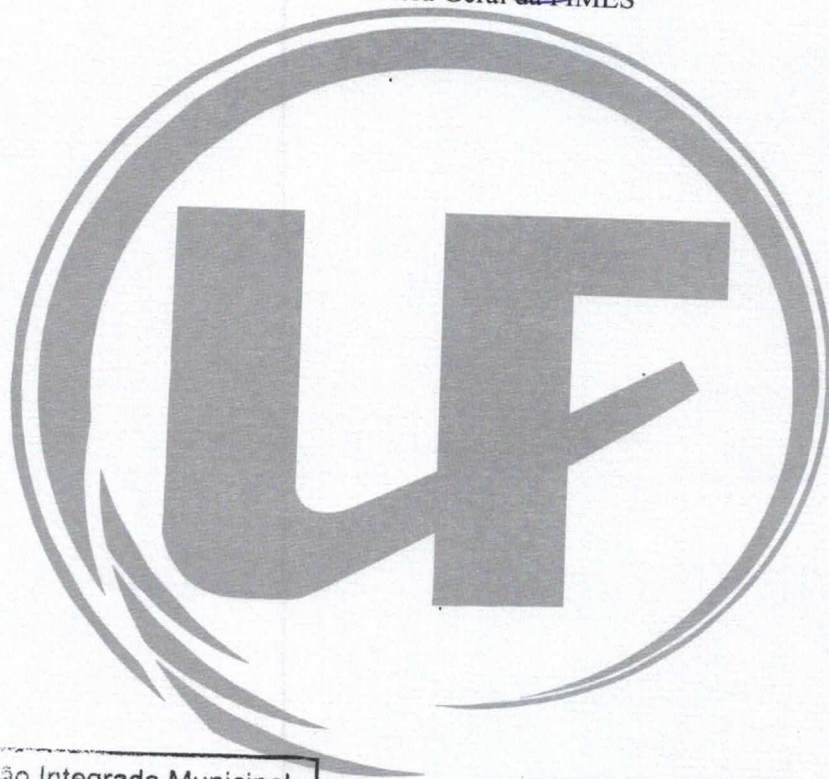
Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

J. Rezende
JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES



Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior
CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi publicado
no "Piacard" FIMES, nesta data.
Mineiros 20 / 11 / 23
Bene Azeite

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior
CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi publicado
na internet, no site de FIMES: www.unifimes.edu.br, nesta data
Mineiros 20 / 11 / 23
Bene Azeite